

RESPOSTA DA VODAFONE
À
CONSULTA PÚBLICA SOBRE O
SENTIDO PROVÁVEL DE DECISÃO RELATIVO À TAXA DE CUSTO DE CAPITAL DA MEO
APLICÁVEL AO EXERCÍCIO DE 2021

Lisboa, 23 de novembro de 2021

I. INTRODUÇÃO

A Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, S.A. (doravante Vodafone) vem, pela presente, pronunciar-se sobre o sentido provável de decisão (SPD) relativo à taxa de custo de capital da MEO para o exercício de 2021.

Os comentários ora enviados constituem a posição da Vodafone sobre o sentido provável de decisão em apreço, podendo sofrer alterações em virtude dos desenvolvimentos de mercado ou de novas decisões ou projetos de decisão que a ANACOM venha futuramente a aprovar neste contexto ou noutro com ele direta ou indiretamente relacionado.

Nesta medida, a Vodafone reserva-se o direito de alterar ou retificar a posição refletida no presente documento no que respeita às matérias aqui tratadas ou quaisquer outras com elas relacionadas.

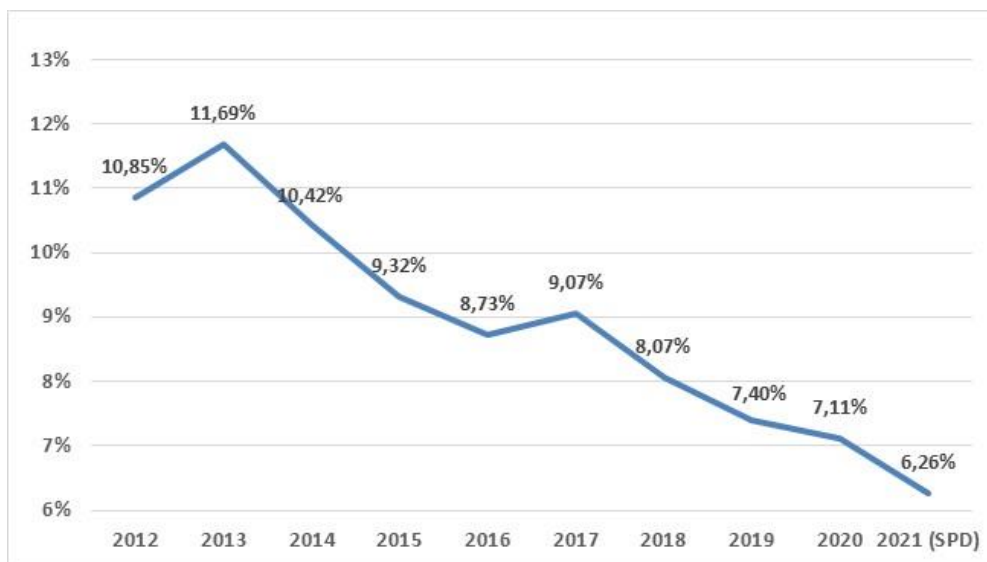
II. COMENTÁRIOS GERAIS

A Vodafone congratula a ANACOM na promoção do presente SPD concernente à revisão da taxa de custo de capital a aplicar pela MEO para o exercício de 2021 no âmbito do Sistema de Contabilidade Analítica deste operador e, conseqüentemente, refletir um retorno adequado dos seus capitais investidos no apuramento dos preços orientados para os custos das diferentes ofertas de referência da MEO, ofertas estas que são críticas para a promoção do investimento dos operadores alternativos.

A Vodafone concorda com a tendência de revisão em baixa da taxa de custo de capital aplicável à MEO proposta no SPD, refletindo de forma mais adequada o atual contexto macroeconómico.

No entanto, a Vodafone reitera que, apesar das descidas sucessivas da taxa de custo de capital aplicável a este operador decorrentes das diversas decisões da ANACOM sobre esta matéria (e ilustradas no gráfico infra), tais descidas não têm tido qualquer reflexo nos preços praticados nas diversas ofertas de referência da MEO.

Gráfico 1 – Evolução da taxa de custo de capital da MEO



Fonte: ANACOM.

É crucial que a decisão de revisão da taxa de custo de capital não se esgote em si própria. Pela sua natureza (a remuneração do capital é uma das naturezas de custo), ter-se-á de refletir numa revisão, em baixa, dos preços das diferentes ofertas de referência. Tal é particularmente válido para os preços da

ORAC e ORAP, dado o carácter preponderante que estas ofertas assumem na instalação de redes de nova geração. Recorde-se que estas ofertas não têm sido alvo, desde a sua origem, de revisões de preços.

Só assim será possível atender à própria expectativa manifestada pelo Regulador¹ sobre o processo de revisão da taxa de custo de capital e a concretização de todos os benefícios intrínsecos a tal decisão.

Esta revisão de preços, amplamente solicitada pelos principais beneficiários em diferentes instâncias, é estrutural para a execução dos planos de investimento dos operadores alternativos nos anos vindouros e para a promoção de ofertas de retalho competitivas em todo o país e, bem assim, contribuindo ativamente para que Portugal atinja as metas europeias relativas à conectividade, designadamente as definidas para os diferentes Estados Membros para o ano de 2025² ou as mais recentemente anunciadas através da iniciativa “Década Digital da Europa: objetivos digitais para 2030”³ da Comissão Europeia.

¹ A própria ANACOM perspetivava tais descidas de preços na nota de imprensa de 11.04.2019 que emitiu aquando da notificação à Comissão Europeia, ao Organismo de Reguladores Europeus das Comunicações Eletrónicas (BEREC) e às Autoridades Reguladoras Nacionais dos restantes Estados membros do SPD da taxa de custo de capital da MEO de 2018 e onde referia que “(...) Assim, é de esperar repercussões nas ofertas grossistas, tornando-as mais competitivas e, finalmente, preços mais reduzidos nos produtos de retalho”

² http://ec.europa.eu/newsroom/dae/document.cfm?doc_id=17182

³ https://ec.europa.eu/info/strategy/priorities-2019-2024/europe-fit-digital-age/europes-digital-decade-digital-targets-2030_pt